

bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÂRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO GUEDES – Diretora Geral

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO Nº 01/2012

PROCESSO: 1400120007388 CEDENTE: O Estado da Bahia através da Secretaria do Planejamento. CESSIONÁRIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. OBJETO: cessão, a título gratuito, do direito de uso do aplicativo do "Sistema Programe sua Reunião". VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 260/2012

Altera o Art. 1º da Resolução 019/2012 referente à composição do Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido na 201ª Reunião Ordinária do dia 31 de janeiro de 2012 e considerando:

A necessidade de qualificação dos profissionais da Estratégia Saúde da Família (ESF) por meio da utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC's);

A Portaria GM/MMS nº 2.546/2011 que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

A Portaria GM/MMS nº 2.554/2011 que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

A Resolução CIB/BA nº 143/2011 que aprova o Projeto Telessaúde Bahia: Qualificando a Atenção Básica com acesso à tecnologia;

A necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição do Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia, vinculado à CIB, com as seguintes representações:

- I - 03 (três) representantes da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia;
- II - 01 (um) representante da Comissão de Integração Ensino Serviço (CIES);
- III - 05 (cinco) representantes do Conselho Estadual dos Secretários Municipais de Saúde da Bahia (COSEMS);
- IV - 01 (um) representante da Universidade Federal da Bahia (UFBA);
- V - 01 (um) representante da Escola de Formação Técnica em Saúde Prof. Jorge Novis (EFTS);
- VI - 01 (um) representante da Escola Estadual de Saúde Pública Prof. Francisco Peixoto de Magalhães Netto (EESP);
- VII - 01 (um) representante da Fundação Estatal de Saúde da Família (FESF-SUS).

Parágrafo único: O Comitê Gestor Estadual terá a participação de membros titulares e suplentes a serem indicados.

Art 2º - Revoga-se o Art. 1º da Resolução CIB/BA 019/2012.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção

Salvador, 13 de agosto de 2012.

Jorge José Santos Pereira Solta
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS
Coordenador Adjunto da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 261/2012

Aprova o Projeto Único de Telessaúde Brasil Redes - Bahia e a adequação dos Projetos Intermunicipais e Estadual de Telessaúde Brasil Redes na Bahia.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o decidido na 201ª Reunião Ordinária do dia 31 de janeiro de 2012 e considerando:

A Portaria GM/MMS nº 2.546/2011 que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes);

A Portaria GM/MMS nº 2.554/2011 que institui, no Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, o Componente de Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica, integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

A Resolução CIB/BA nº 143/2011 que aprova o Projeto Telessaúde Bahia: Qualificando a Atenção Básica com acesso à tecnologia;

A Portaria GM/MMS nº 2.815/2011 que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde - Componente Informatização e Telessaúde Brasil Redes na Atenção Básica integrado ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

A Portaria GM/MMS nº 3.084/2011 que estabelece recursos financeiros destinados ao Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes;

A Resolução CIB/BA nº 019/2012 que aprova a composição do Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia;

A Resolução CIB/BA nº 260/2012 que altera o Art. 1º da Resolução 019/2012 referente à composição do Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia.

RESOLVE

Art 1º Aprovar o Projeto Único de Telessaúde Brasil Redes - Bahia proposto pelo Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia, com único Núcleo Técnico Científico da Bahia, conforme Anexo 01 disponível no site da SESAB, link da CIB, na barra de ferramentas em downloads <http://www.saude.ba.gov.br/cib>.

Art 2 - Aprovar as adequações propostas pelo Comitê Gestor Estadual do Telessaúde Brasil Redes - Bahia no Projeto Estadual da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e nos Projetos Intermunicipais de Capim Grosso, Itabuna, Juazeiro, Porto Seguro e Vera Cruz para viabilizar o Projeto Único de Telessaúde Brasil Redes - Bahia, conforme disposto no Anexo 02.

Parágrafo Único: Para viabilizar a implantação do Telessaúde na Bahia, a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as Secretarias Municipais de Saúde de Capim Grosso, Itabuna, Juazeiro, Porto Seguro e Vera Cruz devem repassar os recursos financeiros destinados pelo Ministério da Saúde para Fundação Estatal Saúde da Família, por meio de Contrato de Programa, com respectivos valores, de acordo com o Anexo 02 desta resolução.

Art 3- A Coordenação Estadual do Projeto Único Telessaúde Brasil Redes - Bahia será exercida pela SESAB, através da Diretoria de Atenção Básica, e COSEMS.

Parágrafo Único: A SESAB, através da Diretoria de Atenção Básica, e o COSEMS deverão indicar uma (01) pessoa cada para compor a Coordenação Estadual através de ofício à CIB. As indicações deverão ser homologadas pela CIB.

Art. 4 - Compete à Coordenação Estadual, conforme artigo 6º da Portaria GM/MMS nº 2.546/2011:

- I - coordenar em âmbito estadual as ações do Telessaúde Brasil Redes;
- II - promover a articulação entre as instâncias de gestão do SUS e os demais integrantes do Telessaúde Brasil Redes - Bahia;
- III - criar condições necessárias de infraestrutura e gestão, visando garantir o funcionamento do Telessaúde Brasil Redes - Bahia; e
- IV - promover a articulação do Telessaúde Brasil Redes - Bahia à regulação da oferta de serviços e à Central de Regulação Médica das Urgências, em parceria com a gestão municipal e federal de saúde, de forma compartilhada e articulada com os pontos de atenção da rede.

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 13 de agosto de 2012.

Jorge José Santos Pereira Solta
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS
Coordenador Adjunto da CIB/BA

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB Nº 261/2012

MUNICÍPIOS HOMOLOGADOS COMO SEDE DE NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO, COM RESPECTIVA ORIENTAÇÃO QUANTO AO USO DE RECURSO DESCENTRALIZADO

CAPIM GROSSO IBGE 290687	Quantidade	Valor de Equipamentos (Capital) (R\$)	Valor de Conectividade (Custeto) (R\$)	Total (R\$)
Estruturação dos Pontos de Telessaúde nas Unidades de Saúde da Família do município - aquisição de equipamentos	08	14.245,00	3.840,00	18.086,00
Estruturação da Sede de Núcleo Técnico-Científico - aquisição de equipamentos	02	3.293,50	960,00	4.253,50
Estruturação da Sede de Núcleo Técnico-Científico - contratação de recursos humanos				107.751,75
Total de recursos a serem recebidos pelo município no Fundo Municipal de Saúde				130.091,25

ITABUNA IBGE 291480	Quantidade	Valor de Equipamentos (Capital) (R\$)	Valor de Conectividade (Custeto) (R\$)	Total (R\$)
Estruturação dos Pontos de Telessaúde nas Unidades de Saúde da Família do município - aquisição de equipamentos	22	39.176,50	10.560,00	49.736,50
Estruturação da Sede de Núcleo Técnico-Científico - aquisição de equipamentos	02	3.293,50	960,00	4.253,50
Estruturação da Sede de Núcleo Técnico-Científico - contratação de recursos humanos				103.969,25
Total de recursos a serem recebidos pelo município no Fundo Municipal de Saúde				157.979,25

JUAZEIRO IBGE 291840	Quantidade	Valor de Equipamentos (Capital) (R\$)	Valor de Conectividade (Custeto) (R\$)	Total (R\$)
Estruturação dos Pontos de Telessaúde nas Unidades de Saúde da Família do município - aquisição de equipamentos	54	96.180,50	25.920,00	122.080,50
Estruturação da Sede de Núcleo Técnico-Científico - aquisição de equipamentos	02	3.293,50	960,00	4.253,50
Estruturação da Sede de Núcleo Técnico-Científico - contratação de recursos humanos				1.091.426,50
Total de recursos a serem recebidos pelo município no Fundo Municipal de Saúde				1.217.760,50



PORTO SEGURO IBGE 292530	Quantidade	Valor de Equipamentos (Capital) (R\$)	Valor de Conectividade (Custeio) (R\$)	Total (R\$)
Estruturação dos Pontos de Telessaúde nas Unidades de Saúde da Família do município - aquisição de equipamentos	33	58.764,75	15.840,00	74.604,75
Estruturação da Sede de Núcleo Técnico-Científico - aquisição de equipamentos	02	3.293,50	960,00	4.253,50
Estruturação da Sede de Núcleo Técnico-Científico - contratação de recursos humanos				152.487,25
Total de recursos a serem recebidos pelo município no Fundo Municipal de Saúde				231.345,50

VERA CRUZ IBGE 293320	Quantidade	Valor de Equipamentos (Capital) (R\$)	Valor de Conectividade (Custeio) (R\$)	Total (R\$)
Estruturação dos Pontos de Telessaúde nas Unidades de Saúde da Família do município - aquisição de equipamentos	09	16.026,75	4.320,00	20.346,75
Estruturação da Sede de Núcleo Técnico-Científico - aquisição de equipamentos	02	3.904,00	960,00	4.864,00
Estruturação da Sede de Núcleo Técnico-Científico - contratação de recursos humanos				1.077.274,50
Total de recursos a serem recebidos pelo município no Fundo Municipal de Saúde				1.102.482,25

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB	Quantidade	Valor de Equipamentos (Capital) (R\$)	Valor de Conectividade (Custeio) (R\$)	Total (R\$)
Estruturação da Sede de Núcleo Técnico-Científico - contratação de recursos humanos				1.000.000,00
Total de recursos a serem recebidos pela SESAB no Fundo Estadual de Saúde				1.000.000,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 279/2012

Aprova, ad referendum, a habilitação em Atenção Domiciliar dos municípios de Camaçari e Guanambi.

O Coordenador e Coordenador Adjunto da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando a Portaria Nº. 2.527/GM, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria Nº. 672/SAS/MS, de 18 de outubro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos e equipes que farão parte da Atenção Domiciliar no SUS,
RESOLVE

Aprovar, ad referendum, o Projeto de Implantação da Atenção Domiciliar e o Detalhamento do Componente Atenção Domiciliar do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências, para os municípios de Camaçari e Guanambi, para a habilitação do Serviço de Atenção Domiciliar, conforme descrição a seguir:

	SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	EQUIPE	
Município	Unidade	EMAD	EMAP
Camaçari	Hospital Geral de Camaçari	01	01
Guanambi	Hospital Regional de Guanambi	01	01
	TOTAL	02	02

A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de agosto de 2012.

Jorge José Santos Pereira Solla
Secretário Estadual de Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barros
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO DA SAÚDE

1185/12 de 13.08.12

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelos referidos Cargos durante os impedimentos legais dos seus titulares.

PROCESSO	DESIGNADO	TITULAR	CARGO	PERÍODO
0300120400090	JOSILDA Mª DA SILVA FAGUNDES	DEJOAN DA CRUZ SANTOS	COORD. II	01.05.12 a 30.05.12
0300120400197	JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS	ALEXANDRE JOSE RIBEIRO J. BRITO	COORD. II	03.09.12 a 02.10.12
0300120395835	AIDLIMA OLIVEIRA SANTIAGO	Mª HELENA SANTOS SACRAMENTO	COORD. V	23.07.12 a 21.08.12
0300120368666	ALEXIS DOURADO GUEDES	AMALIA CALDAS PORTO	COORD. IV	07.03.12 a 30.07.12
0300120313880	ROSIANE SANTOS DE JESUS	Mª ANGELICA OLIVEIRA LIMA	COORD. V	11.06.12 a 10.07.12

1186/12 de 13.08.12

Remover DANIEL BATISTA VALENTE BARBOSA, Regulador de Assistência em Saúde, Cadas-

tro nº 522885-6, do Quadro de Pessoal Estatutário da SESAB, da Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde (CER) para o Centro Estadual de Oncologia.

1187/12 de 13.08.12

Dispensar a pedido, com efeito a partir de 05.07.2012, BARTOLOMEU CARDOSO DOS SANTOS, Cadastro nº 488547-7, do Cargo de Coordenador IV, Símbolo DAI-5, do Hospital Geral Tipo II.

1188/12 de 13.08.12

Dispensar a pedido, MARGOT VIANA CHAVES, Odontólogo, Cadastro nº 59076718-4, do Cargo de Secretário Administrativo II, Símbolo DAI-6, da Diretoria Executiva do Fundo Estadual de Saúde - FES/BA.

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRª DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Nº 586/12 de 13.08.12

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	NOME	CARGO	CADASTRO	UNIDADE	%	TOTAL	A PARTIR
0302110014216	LYGIA MARGARIDA DIAS MANSUR	MÉDICO	316249-4	HEMOBA	1%	30%	03/2012
0300110411263	ROQUE DA COSTA NASCIMENTO	AUX. ENF.	222611-4	HGOBÃO	1%	41%	08/2012
0300110433763	CÉLIA NEDER K. MANGABEIRA	MÉDICO	319163-9	7ª DÍRES	1%	31%	08/2012
0300100108233	RENILDES REIS DOS SANTOS	AUX. ENF.	311589-5	HGUBC	1%	32%	08/2012
0300110559031	ALVERINA ROCHA	AUX. ENF.	311164-7	20ª DÍRES	1%	37%	08/2012
0300110082596	LUÍZA DA SILVA BRITO	TÉC. P. CLÍNICA	322341-0	HGUBC	1%	34%	08/2012
0300100297853	LEOPOLDO CONCEIÇÃO M. CRUZ	AUX. ADM.	324537-3	MTB	1%	30%	06/2012
0300100125623	EURIDES Mª SANTOS RODRIGUES	A.S. SAÚDE	312190-1	13ª DÍRES	1%	32%	08/2012
0300120063670	EVA CRAVO GUIMARAES	TÉC. ADM.	317418-2	LACEN	1%	30%	08/2012

Nº 587/12 de 13.08.12

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	NOME	CARGO	CADASTRO	UNIDADE	%	TOTAL	A PARTIR
0300120114429	VERA LUCIA BARROS	AUX. ENF.	326366-4	HAN	1%	27%	09/2011
0300120092891	Mª MARGARETH VALOIS VILASBOAS	FISIOTERA	59.093903-2	CEPRED	1%	30%	02/2012
0318110001258	OSMIL JOSE CABRAL DA ROCHA	MÉDICO	304340-4	1ª DÍRES	1%	37%	08/2012
0300120336537	Mª DE LOURDES REIS FIGUEIREDO	AUX. ENF.	309259-2	HEOM	1%	33%	02/2012
0300110321396	Mª GORETTE DUARTE CARVALHO	PSICOLOGO	314643-0	HEML	1%	28%	11/2011
0300100387461	KELITA VERONICA SILVA G. LAGO	MÉDICO	315077-2	25ª DÍRES	1%	30%	12/2011
0300110249520	HELENA MARIA DE JESUS	AUX. ENF.	311889-3	30ª DÍRES	1%	32%	07/2012
0300110392129	MARIA DAS GRACAS DA COSTA SUTO	MÉDICO	235874-1	HGC	1%	29%	05/2012
0300100623360	MARIA DE LOURDES S. BASTOS	MÉDICO	322128-0	HEOM	1%	34%	07/2012

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PORTARIA Nº 588/12 DE 13.08.2012

PROCESSO	NOME	CARGO	CAD	UNIDADE	MÊS	QUINQUENIO	INICIO
0318120002732	ABIGAIL MIRANDA GALIZA	AUX. ADM	254205-7	C.S.C. ARAUJO	03	06.01.03 a 06.01.08	01.08.12
0306120030185	ANA MARIA GONZAGA JESUS	AUX. ENF	311073-0	H.G.R.S.	02	16.06.00 a 16.06.05	01.08.12
0300120296747	ARLISIO DE SOUZA SANTOS	TEC. ADM	301294-0	MTB	01	09.05.97 a 09.05.02	01.08.12
0300120296747	ARLISIO DE SOUZA SANTOS	TEC. ADM	301294-0	MTB	03	09.05.07 a 09.05.12	02.08.12
0300120519748	CARLSON SILVA E SOUZA	MEDICO	311503-1	M.A.SABIN	01	23.07.95 a 23.07.00	01.08.12
0300120319748	CARLSON SILVA E SOUZA	MEDICO	311503-1	M.A.SABIN	01	23.07.05 a 23.07.10	02.08.12
0300120253127	DEBORALIMA DOS SANTOS	AUX. ENF	229488-2	H.G.M.V.	01	22.03.95 a 22.03.00	01.08.12
0300120240947	ELENICE DA SILVA SANTOS VALE	TEC. PAT. CLIN	219543-6	H.G.M.V.	01	15.06.94 a 15.06.99	01.08.12
0300120303817	ELIANE MARIA CERQUEIRA SEIXAS	AUX. ENF	59097807-4	CEAP	01	26.04.07 a 26.04.12	01.08.12
0300120253747	IRARA SILVA DE JESUS PITA	AUX. ENF	326421-2	MTB/BALBINO	01	12.09.99 a 12.09.04	01.08.12
0300120286009	IRADI PEREIRA DA SILVA	AUX. ENF	300390-5	H.E.J. MOREIRA	01	25.11.05 a 25.11.10	01.08.12
0318120001386	IVONILDES ALVES DE ARAUJO	AUX. ADM	324533-1	1ª DÍRES	02	27.06.93 a 27.06.08	01.08.12
0300120244209	JAGUACYRA NERY DOS SANTOS	ENFERMEIRO	324555-1	SUV (DIVEP)	06	08.07.98 a 08.07.08	01.08.12
0300120318520	JOSIVAL HONORATO DA SILVA	AUX. ADM	245628-0	H.G.M.FARIA	01	15.05.02 a 15.05.07	01.08.12
0300120231085	LAUDONIVAL LUCIA COSTA MATOS	MEDICO	325815-6	H.E.M.LEAL	01	28.04.94 a 28.04.99	01.08.12
0300120226499	LUCIDIVALDA DOS SANTOS SOUZA	AUX. ADM	318049-2	H.G. ESTADO	01	06.01.05 a 06.01.10	01.08.12
0300120315947	MABIAN JOSE CASTRO TRINDADE	TEC. PAT. CLIN	221895-9	H.E.C.M.	01	01.11.96 a 01.11.01	01.08.12
0300120242133	MARIA JOSE DA SILVA	AUX. ENF	306000-3	H.G. CAMAÇ.	03	01.12.06 a 01.12.11	01.08.12